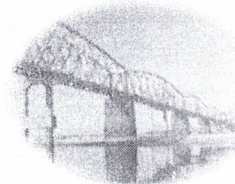




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº104, DE 10 DE JULHO DE 2024.

86

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 104/2024 Pag. 103

Data 17/07/2024

Assinatura [Signature] Hora _____

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI Nº4.468, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022, EU DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, art.66 e seguintes,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º É alterada a redação do art.10 da Lei nº4.468, de 5 de setembro de 2022, que trata dos auxílios de transporte, dentre outras situações que se enquadrem na realidade do município de Cacequi.

“Art.10. O auxílio transporte concede acesso a passagens, transporte, dentre outras situações que se enquadrem na realidade desse município de Cacequi, as seguintes:

I – retorno de individuo ou familia à cidade de origem, inclusive com o custeio da mudança às famílias;

II – afastamento de situação de violação de direitos;

III – ausência de trabalho e demanda por entrevista de emprego;

IV – situações de migração (interesse dos próprios migrantes);

V – visita membro recluso em unidade prisional, desde que não seja beneficiário do auxílio reclusão’.

(...).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 17 de julho de 2024.

[Signature]
ARTHUR KUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvecequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”